ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 500/2022 Jequié – BA, 21 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Emanuel Campos Silva

Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Exª., em tempo, estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei abaixo para ser discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores:

PROJETO DE LEI Nº 037/2022 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2022.09.21 11:30:21 -03'00'

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=

MENSAGEM N º 037/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação desta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 37/2022 que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação do exercício financeiro de 2022.

O Projeto de Lei em questão objetiva incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, através da abertura de créditos adicionais suplementares, os recursos decorrentes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação apurados na fonte de recurso **04 – Transferência do Salário Educação.**

Destaca-se, que o município finalizou o exercício de 2021 com um superávit financeiro de R$1.660.974,29 (um milhão seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), deste montante foi autorizado a utilizar apenas 30% através da Lei nº 2.203, de 29 de dezembro de 2022, que estimou as receitas e fixou as despesas para 2022.

Destacamos que a utilização dos recursos faz-se necessária para atender a execução de despesas relacionadas a manutenção e funcionamento das atividades dos sistema municipal de ensino, sobretudo, a contrapartida na aquisição de insumos para oferta da alimentação escolar.

Assim, tenho a certeza de contar com a colaboração deste Parlamento na aprovação desta importante autorização.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito de Jequié, 20 de setembro de 2022.

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2022.09.21 11:30:40 -03'00'

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=

PROJETO DE LEI N°037- DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações orçamentarias vinculada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, mediante utilização dos seguintes recursos:

I - provenientes de excesso de arrecadação da **fonte 04 – Transferência do Salário Educação,** até o limite do excesso efetivamente apurado nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964;

II – provenientes de superávit financeiro de recursos da **fonte 04 – Transferência do Salário Educação**, até o limite do valor efetivamente apurado nos termos do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320/1964;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jequié(BA), 20 de Setembro de 2022.

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2022.09.21 11:30:59 -03'00'

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=